

MANUAL DO CANDIDATO RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA

APRESENTAÇÃO

A **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará** e a **Escola de Saúde Pública do Ceará**, através do **Centro de Coordenação da Residência Médica**, disponibilizam o programa para a Residência de Medicina de Emergência para o ano 2010 e ofertam 06 vagas para o programa inicial de 03 anos e 06 vagas para R4 opcional, que serão distribuídas nos hospitais participantes do complexo emergencial.

Os avanços da Medicina e da tecnologia obrigam-nos a buscar, a cada dia, maiores conhecimentos a fim de nos prepararmos de forma adequada para o grande mister de curar ou minimizar o sofrimento humano. Com o intuito de promover uma melhor qualidade de atendimento à população, o governo estadual tem, entre suas prioridades e metas, o aperfeiçoamento contínuo de todos que exercem a Medicina. A Residência em Medicina de Emergência vem de encontro ao anseio da comunidade médica, hoje tão carente de um treinamento profundo no âmbito das emergências médicas. Seu grande diferencial é o treinamento em serviço do médico, conferindo-lhe a oportunidade de uma visão profissional mais ampla e atualizada. Não é um fim, mas um meio para se complementar a graduação, com a responsabilidade precípua de entregar à sociedade um profissional bem qualificado, com ações na área da saúde baseadas em evidências científicas, sem perder de vista a humanização necessária no exercício da arte médica.

Desejamos a todos os médicos candidatos uma boa sorte na seleção vindoura e fazemos votos para que o desejo de progredir na carreira médica não os abandone nunca, mesmo diante dos percalços naturais que a vida, por vezes, nos impõe.

Este manual tem como propósito orientar o candidato quanto às normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas e deve ser lido com bastante atenção, porque contém importantes informações relativas aos procedimentos para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, matrícula no Curso e início das atividades.

A INSCRIÇÃO NO CERTAME IMPLICA A ACEITAÇÃO DAS NORMAS CONTIDAS NESTE MANUAL

Elsie Sobreira Kubrusly

Coordenação do Centro de Residência Médica
CERME/ESP-CE

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes

Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará
ESP-CE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

DR. CID FERREIRA GOMES

Governador

SECRETARIA DA SAÚDE

DR. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO

Secretário da Saúde

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

DR. HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES

Superintendente

CENTRO DE COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

DRA. ELSIE SOBREIRA KUBRUSLY

Coordenadora do CERME

**DIRETORES DAS UNIDADES HOSPITALARES E RESPECTIVOS COORDENADORES DA
RESIDÊNCIA MÉDICA**

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

Dra Niobe Maria Ribeiro Furtado.

Dra. Aglais Gonçalves Leite

HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS

Dr.Valdy Ferreira Menezes

Dr. José Gerardo Araújo Paiva

HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva

Dra. Tânia Maria de Sousa Araújo

HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

Dr. Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins

Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Neto

HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA

Dr. Marcelo Theóphilo Lima

Dr. Alexandre Menezes Sampaio

HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS

Dr. Anastácio de Queiroz Sousa

Dra. Lara Gurgel Fernandes Távora

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA

Dr. João Batista Silva

Dr. Glaydson Cesar de Oliveira Borges

CONTATOS

CERME - e-mail: cerme@esp.ce.gov.br • Fone/Fax: (0xx85) 3101.1424

Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles - CEP 60165-090 - Fortaleza - CE

Secretaria: Telma e Cláudia

1. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

O processo seletivo para ingresso na Residência de Medicina de Emergência realizar-se-á de acordo com o calendário abaixo e as normas especificadas neste Manual.

DATAS	DIA	HORÁRIO	ATIVIDADES
09/11/2009 a 20/11/2009	Úteis	8h – 12h 14h – 17h Pré-inscrição na internet - até 10 horas do dia 20/11/2009	Período de inscrições dos candidatos
06/12/2009	Domingo	8h – 10h 8h – 11h30 10h A partir de 13h	Provas específicas Prova escrita geral Início da Entrevista com análise curricular para candidatos submetidos à prova específica. Entrevista com análise curricular padronizada. Será obedecida uma escala com a relação dos avaliadores e programas avaliados. Candidatos com viagem inadiável podem antecipar horário de avaliação, dentro das disponibilidades dos avaliadores.
No máximo até 22/12/2009	Terça-feira	8h	Divulgação oficial do resultado final
11/01/2010 a 15/01/2010	Úteis	8h às 12h 14h às 17h	Período de matrícula para os candidatos classificados, conforme o número de vagas. Após esse período, as vagas serão ocupadas pelos candidatos sucessivos, na ordem de classificação final
27/01/2010 a 29/01/2010		8h às 12h 14h às 17h	Curso inaugural da Residência Médica OBRIGATÓRIO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo constarão obrigatoriamente de duas etapas: a) **pré-inscrição** e b) **confirmação da inscrição**, após a entrega dos documentos exigidos no subitem 2.16, no Centro de Coordenação da Residência Médica (CERME), da Escola de Saúde Pública do Ceará, situada na Avenida Antonio Justa 3161, bairro Meireles, CEP 60165-090, no período de 09 de novembro a 20 de novembro de 2009, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

2.2. Todos os candidatos deverão se submeter à **pré-inscrição**, com seus dados pessoais, via Internet, na página eletrônica da ESP-CE, <www.esp.ce.gov.br>, a partir das **08 horas do dia 09 de novembro de 2009**, com término às **10 horas do dia 20 de novembro de 2009**, quando o acesso será bloqueado.

2.3. A ficha de pré-inscrição deverá ser preenchida em formulário eletrônico, de acordo com as instruções definidas na página da ESP-CE.

2.4. Após o preenchimento eletrônico e impressão do formulário de pré-inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondentes à inscrição, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, na Agência nº 0919, operação 006, Conta 462-1, no período de **09 de novembro a 20 de novembro de 2009**, data prevista para o encerramento da confirmação das inscrições.

2.5. O candidato deverá remeter o comprovante de pagamento **original** para o CERME, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital.

2.6. As inscrições de todos os candidatos estarão realmente confirmadas apenas após o recebimento de toda documentação exigida no subitem 2.16. deste edital.

2.7. A confirmação da inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por via postal (SEDEX, similar ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento), destinada à Escola de Saúde Pública/ Residência Médica - Avenida Antonio Justa 3161 - CEP 60165 – 090 – Fortaleza-CE, com data máxima de postagem até o dia 20 de novembro de 2009.

2.8. O candidato, munido de seu CPF, poderá acompanhar o andamento de sua inscrição pela página da ESP-CE.

2.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que a documentação, destinada à sua inscrição, esteja de acordo com as exigências do Edital.

2.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá entregar requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico contendo nome, CRM e telefone do médico, no período de 09 a 20 de novembro de 2009 no CERME, para análise e providências.

2.11. O posicionamento dos organizadores face ao pleito do candidato que necessite condições especiais para a realização da prova será feito através do correio eletrônico ou telefone até 48 horas antes do processo seletivo.

2.12. Não será aceita a interposição de documentos após o término do período de inscrição.

2.13. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, prevalecendo a data de postagem, sem rasuras, para aquelas efetuadas através do correio.

2.14. Efetivada a inscrição, não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

2.15. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública da Residência Médica e das instruções baixadas através da SESA/ ESP-CE, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.16. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá entregar ou enviar:

- a) Um retrato 3 x 4, recente e de frente;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do documento de identidade, com foto;
- d) Cópia da ficha de inscrição preenchida eletronicamente e assinada;
- e) *Curriculum Vitae* preenchido eletronicamente;
- f) Comprovante **original** do pagamento da taxa de inscrição;

g) Comprovante de conclusão do curso de Medicina (fotocópia do diploma ou CRM) ou de que esteja cursando o último semestre do internato, com término previsto, no máximo, em 31/01/2010.

ATENÇÃO: Os candidatos que cursaram Medicina no exterior deverão apresentar diploma médico devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, conforme dispõe a legislação brasileira.

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 6 (seis) vagas para o Programa de Medicina de Emergência com duração de 03 (três) anos. Além destas, são ofertadas 06 (seis) vagas para o R4 opcional, com duração de 01 (um) ano e como pré-requisito a conclusão dos 03 (três) anos em Medicina de Emergência.

Programa	Duração	Vagas ofertadas pela SESA/ESP-CE
Medicina de Emergência	03 anos	06
Medicina de Emergência R4	01 ano	06

3.2. A Residência em Medicina de Emergência não é ainda reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção constará de prova escrita e entrevista com análise curricular padronizada, que corresponderão aos pesos 9 (nove) e 1 (um) ou 90% e 10% dos pontos, respectivamente, de acordo com as normas estabelecidas no Manual do Candidato.
- 4.2. A **Prova Escrita** terá caráter eliminatório, sendo exigido perfil mínimo de aprovação correspondente à média menos um desvio padrão resultante das notas obtidas na prova básica geral e nota 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez, para as demais provas; suas questões serão elaboradas preferencialmente, observando a bibliografia básica e complementar, constante no **Anexo 1**.
- 4.3. Aos candidatos a Residência em Medicina de Emergência, será aplicada uma **Prova Geral**, com 100 (cem) quesitos do tipo múltipla escolha, envolvendo conhecimentos de Medicina Social e Preventiva (20), Clínica Médica (20), Cirurgia (20), Pediatria (20) e Obstetrícia e Ginecologia (20), e cujos conteúdos programáticos, figuram no **Quadro 1**, em anexo.
- 4.4. Aos candidatos para o **Programa** Medicina de Emergência R4 será aplicada uma **Prova Específica**, com 50 (cinquenta) quesitos do tipo múltipla escolha, versando sobre temas relacionados às emergências médicas, conforme bibliografia contida no manual do Candidato.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova escrita será realizada no dia **06 de dezembro de 2009** (domingo), às **08 horas**, nas **dependências da Faculdade Christus**, situada na Av. Dom Luís, 911, esquina com Rua Coronel Linhares, bairro Meireles, e terá a duração de três horas e trinta minutos para a **Prova Geral** e de duas horas para a **Prova Específica**.
- 5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de sessenta minutos do horário previsto para o seu início, munidos do **documento oficial de identidade com foto**, sem o que não terão acesso ao recinto da prova.
- 5.3. O cartão de respostas deverá ser preenchido com **caneta esferográfica azul**.

- 5.4. Na prova objetiva, será atribuída a **nota 0 (zero)** à questão que contiver mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como a que não for transferida do caderno de prova para a folha de resposta.
- 5.5. Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que: 1º - for descortês ou desrespeitoso com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes; 2º - seja surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- 5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas fora do horário e do local designados para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua **exclusão automática** do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 5.7. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.
- 5.8. Os portadores de alguma forma de deficiência física devem comunicar oficialmente a condição com a devida antecedência para ser apreciada a adequação de atendimento diferenciado, conforme orientação contida no item 2.11.
- 5.9. Não será admitido o ingresso de candidato ao local de provas portando telefone celular, **telepager**, calculadora, **notebook** etc, ou qualquer outro meio de comunicação.
- 5.10. Serão aceitos pedidos de recursos até dois dias úteis improrrogáveis após a divulgação do gabarito e resultado da(s) prova(s) ou divulgação do resultado final.
- 5.11. A interposição de recursos sobre as questões da **prova escrita**, relativa a divergências quanto ao conteúdo, à formulação da questão ou alternativa considerada verdadeira deve ser fundamentada e circunstanciada em bibliografia pertinente, prevalecendo sempre a sugerida no **anexo 1** deste manual, em sua estreita especificação sobre qualquer outra obra nacional ou estrangeira, independente de autor ou edição, bem como de conhecimentos disseminados em outros veículos como periódicos, internet, mídia eletrônica.
- 5.12. A solicitação de recurso deve ser feita mediante formulário próprio, um para cada questão, assinada pelo próprio candidato, em três vias (uma original e duas cópias). A justificativa deve ser digitada, datilografada ou redigida em letra de forma legível.
- 5.13. Para a análise curricular, a banca examinadora deverá dispor das comprovações originais (ou cópias autenticadas em cartório) de todas as citações do *Curriculum Vitae*, pois só serão considerados na pontuação, os tópicos devidamente comprovados.
- 5.14. Os documentos e certificados relacionados a cursos realizados no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para o vernáculo, por tradutor juramentado, e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 5.15. A entrevista com análise curricular para todos candidatos será realizada na mesma data, no período da **tarde**, na **Faculdade Christus**, **a partir de 13 horas**, para prova Geral e a partir das 10h para prova Específica, conforme escala de horário previamente definida e divulgada.
- 5.16. Todos os candidatos participarão da análise curricular, independentemente da nota obtida na prova de seleção.
- 5.17. Para efeito de **classificação**, a segunda fase, correspondente à análise curricular, apenas será considerada para os candidatos **aprovados na prova escrita**.
- 5.18. É **obrigatória** a presença do candidato à entrevista com análise curricular padronizada nos dias e locais estabelecidos. Sua ausência implicará nulidade de pontos (nota zero).
- 5.19. O candidato deverá entregar a prova, após concluí-la, juntamente com o gabarito, ao fiscal presente na sala.
- .

6. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A divulgação do gabarito da prova objetiva será feita após o término das provas e afixada nas dependências da Faculdade Christus.

- 6.2. O gabarito preliminar da prova objetiva será também divulgado na página eletrônica da ESP-CE, um a dois dias úteis após o certame.
- 6.3. As questões das provas objetivas serão também divulgadas através da página eletrônica da ESP-CE.
- 6.4. O resultado final do certame ocorrerá, no máximo, até o **dia 22 de dezembro de 2009**, com divulgação na página eletrônica <www.esp.ce.gov.br>, sendo que os candidatos estarão identificados apenas pelo respectivo **CPF**.
- 6.5. O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a classificação final, após a entrevista com análise curricular padronizada.
- 6.6. Em caso de empate entre candidatos, o desempate dar-se-á com base no maior número de pontos obtidos na **Prova Escrita**.
- 6.7. Caso persista o empate, será escolhido o candidato com maior número de trabalhos publicados.
- 6.8. Caso ainda persista o empate, a seleção se dará através de sorteio pelo CERME

7 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, destinado à Comissão Examinadora, até dois dias úteis improrrogáveis, após a publicação do gabarito e resultado da(s) prova(s) ou divulgação do resultado final, nos termos explícitos no Manual do Candidato.
- 7.2. Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no período **de 11 a 15 de janeiro de 2010**.
- 7.3. Os candidatos deverão, até o início da Residência em Medicina de Emergência, ter a sua situação profissional completamente regularizada para pleno exercício da medicina em todo território brasileiro, como também estarem registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC).
- 7.4. Os candidatos classificados e não matriculados serão considerados desistentes e transferem, automaticamente, os direitos aos demais que se seguem na ordem de classificação final.
- 7.5. Os candidatos convocados, através do CERME, terão 02 (dois) dias úteis para se apresentar, contados a partir do momento do contato telefônico.
- 7.6. Os candidatos, que não atenderem a convocação, transferirão automaticamente a vaga para os candidatos sucessivos e assim respectivamente, até o preenchimento das vagas ofertadas.
- 7.7. Após a efetuação da matrícula, caso o candidato desista de sua vaga, por escrito, previamente ao início das atividades da Residência em Medicina de Emergência (**01/02/2010**), o preenchimento da vaga dar-se-á com o(s) candidato(s) na ordem de classificação final.
- 7.8. No caso de desistência posterior ao início das atividades da Residência em Medicina de Emergência, a convocação automática dos candidatos que se seguem em ordem de classificação final para preenchimento da vaga ociosa poderá ocorrer, no máximo, nos primeiros 60 (sessenta) dias após **01/02/2010**.
- 7.9. O médico matriculado no primeiro ano da Residência em Medicina de Emergência poderá requerer o trancamento da matrícula pelo período de 01 (um) ano, para fins de prestação de **Serviço Militar obrigatório**, conforme Resolução CNRM 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 e parecer nº 65/2008, de 31 de janeiro de 2008 da Coordenação-Geral de Estudos, Pareceres e Procedimentos Disciplinares do Ministério da Educação (CGEPD/MEC).
- 7.10. O requerimento de que trata o subitem 7.9 deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência em Medicina de Emergência.
- 7.11. O trancamento da matrícula para prestação do serviço militar **obrigatório** implicará em suspensão automática da bolsa do médico até o seu retorno ao programa.
- 7.12. A vaga decorrente do afastamento previsto no subitem anterior poderá ser preenchida por candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.
- 7.13. O Curso Inaugural da Residência em Medicina de Emergência, com frequência **obrigatória**, com apresentação dos aprovados, realizar-se-á na Escola de Saúde Pública do Ceará, no período de **27 a 29 de janeiro de 2010**.

7.14. A Residência em Medicina de Emergência terá início em **01 de fevereiro de 2010**, na **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**.

7.15. **O candidato matriculado que não comparecer no dia 01 de fevereiro de 2010, às 8 horas, em seu hospital para início das atividades, sem justificativa prévia, será considerado desistente.** Para ocupar sua vaga, será convocado o candidato subsequente, que terá o prazo improrrogável de 48 horas, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, e iniciar o curso no dia seguinte ao da efetivação da matrícula. Os critérios para chamada e preenchimento das vagas em tais circunstâncias são idênticos aos já definidos nos subitens 6.5, 6.6., 6.7. e 6.8. deste Manual.

7.16. Os médicos admitidos estarão submetidos ao Regimento Interno da Instituição na qual estão matriculados.

7.17. A data de término da Residência em Medicina de Emergência é prevista para **31 de janeiro de 2013**. Para a Residência em Medicina de Emergência R4, a data de término é **31 de janeiro de 2011**.

7.18. A Residência em Medicina de Emergência não é ainda reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

7.19. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do CERME/ESP-CE, junto à PROJUR e SESA.

Quadro 1. Conteúdo Programático da Prova Geral

Áreas	Disciplinas Correlatas
1. Medicina Preventiva e Social	Medicina Social, Epidemiologia, Estatística Vital e Demográfica, Administração e Política de Saúde, Economia da Saúde, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Nutrição em Saúde, Educação em Saúde, Saúde Materno-Infantil, Bioética etc.
2. Clínica Médica	Cardiologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Neurologia, Endocrinologia, Nefrologia, Infectologia, Terapia Intensiva, Hematologia, Reumatologia, Dermatologia, Radiologia e Psiquiatria etc.
3. Gineco-Obstetrícia	Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia.
4. Cirurgia	Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia, Cirurgia Geral, Colo-Proctologia, Urologia, Cirurgia Oncológica, Traumato-Ortopedia e Urgências Médicas etc.
5. Pediatria	Neonatologia, Puericultura, Clínica Pediátrica e Genética Médica, etc.

Quadro 2. Caracterização das Provas e Programas do CERME

TIPO DE PROVA	
1. PROVA GERAL: 100 questões distribuídas igualmente em: Medicina Preventiva e Social (BS) Clínica Médica (BM) Cirurgia Geral (BC) Pediatria (BP) Gineco-Obstetrícia (BO)	.
2. PROVA ESPECÍFICA DE R4 Específica – 50 questões em EMERGÊNCIAS MÉDICAS	

ANEXO 1. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. PROVA GERAL

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Medicina Preventiva e Social

1. ROUQUAYROL, MZ *et al.* *Epidemiologia & saúde*. 6.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.
2. JEKEL, JF *et al.* *Epidemiologia, bioestatística e medicina preventiva*. 2.ed. Porto Alegre: Artemed, 2006.

Clínica Médica

3. FAUCI, AF *et al.* (eds.). *Harrison-Medicina interna*. 16ª ed. 2 v. México: McGraw-Hill/Interamericana, 2005.
4. GOLDMAN *et al.* (eds.). *Cecil-Tratado de medicina interna*. 22ª ed. 2v. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.

Pediatria

5. MARCONDES, E (ed.). *Pediatria básica*. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002.
6. MURAHOVSKI, J. *Pediatria: diagnóstico e tratamento*. 6.ed. São Paulo: Sarvier, 2003.

Cirurgia

7. MORRIS, PJ; MALT, RA (eds.). *Oxford Textbook of surgery*. 2. ed. 2v. New York: Oxford University Press, 2001.
8. SABISTON. *Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna*. 17ª.ed. Elsevier, 2005.

Ginecologia e Obstetrícia

9. REZENDE, J (ed.). *Obstetrícia fundamental*. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.
10. BEREK, JS. *Novak - Tratado de ginecologia*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.

Áreas Múltiplas (Medicina Preventiva, Pediatria, Clínica Médica etc.)

11. CHIN, J (ed.). *Manual de controle das doenças transmissíveis*. 17.ed. Porto Alegre: Artemed, 2002. (OPAS - Publ. Cient., 581).
12. DUNCAN, BB *et al.* *Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária*. 3.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. *Guia de vigilância epidemiológica*. 5.ed. 2v. Brasília: FUNASA, 2002.
2. FLETCHER, RH *et al.* *Epidemiologia clínica - bases científicas da conduta médica*. 4.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.
3. HULLEY, SB. *et al.* *Delineando a pesquisa clínica: uma abordagem epidemiológica*. 3.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2003.
4. LAURENTI, R. *et al.* *Estatísticas de saúde*. São Paulo: E.P.U/EDUSP, 1985.
5. RODRIGUES, EA; MENDONÇA, JS de. *Infecções hospitalares: prevenção e controle*. São Paulo: Sarvier, 1997.

PROVA ESPECÍFICA

1 – SARAIVA MARTINS, HERLON, MARIA CECÍLIA DE TOLEDO DAMASCENO, SORAIA BARAKAT AWADA Pronto - Socorro Diagnóstico e Tratamento de Emergências - 2ª Edição Revisada e Ampliada

2 – TINTINALLI, JUDITH , Gabor D, Kelen, and J. Stephan Stapczynski - EMERGENCY MEDICINE: A Comprehensive Study Guide Hardcover - Oct 14, 2003

3 - SARAIVA, HERLON Emergências Clínicas - Abordagem Prática - 4ª Ed. 2009 Revisada e Ampliada

4 – ROSENS, EMERGENCY MEDICINE: CONCEPTS AND CLINICAL John Marx MD, Robert Hockberger MD, and Ron Walls MD - Hardcover - Aug 27, 2009

ANEXO 2. ANÁLISE CURRICULAR

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: É **obrigatória** a apresentação do **certificado de conclusão do curso de Medicina** (original ou cópia autenticada) ou carteira do Conselho Regional de Medicina. Caso o candidato ainda curse o internato, deverá apresentar declaração da Universidade, com a informação de que o término do curso está previsto, no máximo, para o dia 31 de janeiro de 2010. O candidato, que cursou Medicina no exterior, deverá apresentar o **diploma médico devidamente revalidado**, conforme dispõe a legislação brasileira.

Critérios para a Pontuação Curricular A - (Áreas Básicas Gerais e Acesso Direto)	
1. Estágio hospitalar público concursado (extracurricular) Carga horária mínima de 240 h /ano	10 pontos
2. Residência médica 05 pontos por 02 anos de residência	05 pontos
3. Título de Especialista máximo 02 – 04 pontos (total) 02 pontos por título	04 pontos
4. Monitoria concursada (05 pts./ semestre letivo)	máximo de 20 pontos
5. Cursos Realizados pela Sociedade Cearense de Medicina de Urgência (SOCEMU) (01 ponto por 40h)	máximo de 10 pontos
6. Bolsa de pesquisa (CNPq/UFC/FINEP etc.)	10 pontos
7. Cursos extra-curriculares (mínimo de 40 h/aulas, 0,4 pts./curso, até 5 cursos)	2 pontos
8. Artigos publicados em periódicos científicos médicos (5 pts. /art., até 4)	máximo de 20 pontos
9. Trabalhos apresentados em congressos (1 pt. /trab., até 6)	máximo de 6 pontos
10. Proficiência em língua estrangeira	3 pontos
11. Estágio em disciplina básica extracurricular, sob supervisão universitária (mínimo de 8 semanas)	máximo de 5 pontos
12. Bolsa de Extensão Universitária	5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos

Critérios para a Pontuação Curricular Pós-graduada B - (Área Específicas com pré-requisito)	
1. Estágio hospitalar oficial (público ou filantrópico) (10 pts. /ano, máximo de 2)	máximo de 20 pontos
2. Monografia (durante a residência) (10 pts. /monografia, máximo de 2)	máximo de 20 pontos
3. Cursos (mínimo de 40 horas/aula) (1 pt./curso, até 5)	máximo de 5 pontos
4. Artigos publicados em periódicos científicos médicos (5 pts /art., até 4)	máximo de 20 pontos
5. Trabalhos apresentados em congressos (1 pt. /art., até 5)	máximo de 5 pontos
6. Aprovação em concurso público na área médica	5 pontos
7. Curso de especialização (>360 h)	5 pontos
8. Experiência em preceptoria médica	7 pontos
9. Título de especialista em área médica	10 pontos
10. Proficiência em língua estrangeira	3 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO *CURRÍCULO VITAE* PADRONIZADO

O modelo do ***Currículo Vitae*** padronizado poderá ser obtido e preenchido na Internet e enviado à Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), por ocasião da inscrição.

Não deverá ser enviado pela Internet, mas entregue na ESP-CE; ele estará disponível com antecedência (na Internet) para que o candidato possa preenchê-lo com calma e de modo correto, de acordo com as orientações abaixo. É aconselhável preenchê-lo previamente à inscrição, a fim de poupar tempo.

No dia da entrevista com análise curricular, o candidato deverá trazer os documentos comprobatórios do ***Currículo Vitae*** e seu histórico escolar (original ou cópia autenticada).

IMPORTANTE:

Só serão considerados para pontuação, os itens que constarem no formulário padronizado e confirmados por certificação adequada. Não será aceita inclusão nos itens após a inscrição.

Siga atentamente as orientações de como preencher o seu *Currículo Vitae* padronizado, item por item. Todo e qualquer documento somente será pontuado em um único item.

MODELO A

1. **Estágio hospitalar público concursado** – Será considerado para pontuação, hospital público universitário ou com afiliação universitária, hospitais da rede pública estadual e instituições filantropias credenciadas do SUS. O estágio deverá ser, no mínimo, de 240 horas/ano e extracurricular. Os Certificados ou Declarações dos Estágios Extracurriculares só serão considerados se emitidos em papel timbrado da Instituição, contendo carga horária, período e assinatura do Diretor do hospital, mesmo quando referendado pelo responsável direto do estágio. Não serão considerados estágios cumpridos exclusivamente em unidades ambulatoriais, mesmo que situadas em hospitais.
2. **Monitorias** (por semestre letivo): se a mesma monitoria é feita por dois semestres letivos, pontuam-se como duas monitorias. Se a mesma monitoria houver sido exercida em semestres de anos diferentes, sob concurso e voluntária, também serão pontuadas como duas monitorias.
3. **Bolsa de pesquisa** – Consideradas apenas as conferidas por universidades, CNPq e fundações estaduais de amparo à pesquisa (FUNCAP, FAPESP etc.)
4. **Cursos extracurriculares** – considerar só os cursos com mínimo de 40 h/aula, podendo inscrever até cinco cursos. Todo curso sem especificação de carga horária será considerado menor que 40 horas e não será pontuado. Só na área médica.
5. **Artigos publicados em periódicos científicos médicos** – a pontuação será a mesma, quer sejam publicados em revista nacional ou estrangeira, quer o candidato seja autor principal ou co-autor, podendo ser inscritos até três artigos. Os resumos ou trabalhos estruturados publicados em anais de eventos científicos não serão pontuados como artigos publicados, mas podem ser pontuados no item seguinte.
6. **Trabalhos apresentados em congressos** – considerar até seis trabalhos. Será aceito como comprovante o certificado emitido pelo evento científico ou o resumo do trabalho publicado nos anais do congresso.
7. **Proficiência em língua estrangeira:** fluência, certificado de proficiência (Michigan, Toffel, Cambridge, DAF etc.) ou experiência em serviço médico estrangeiro por mais de 30 dias.
8. **Estágio em disciplina básica, extracurricular**, sob supervisão, em instituição universitária diferente daquela de formação do candidato. As disciplinas básicas consideradas são **Farmacologia, Fisiologia, Morfologia e Patologia**.
9. **Bolsa de extensão universitária**, com informações sobre o programa, a instituição promotora, cidade e período de realização.

10. Residência Médica reconhecida pela CNRM, ou se não reconhecida declaração da instituição com assinatura dos coordenadores da instituição.
11. **Título de especialista** – obtido mediante prova elaborada por sociedade médica nacional, após o término da residência. Não se considera, para efeito de pontuação, o registro de especialidade emitido pelo Conselho Regional de Medicina.
12. Cursos realizados pela Sociedade Cearense de Medicina de Urgência assinado pelo seu presidente e diretor científico.

MODELO B

Pontuação curricular pós-graduada (títulos obtidos após a graduação):

1. **Estágio hospitalar oficial público ou filantrópico** – não considerar plantões ou qualquer outra forma de serviço que configure trabalho remunerado ou emprego. Quem fez um ou mais anos de residência, que não seja a do pré-requisito para a especialidade, será pontuado. Também será pontuado o 3º ano de residência opcional, caso haja comprovação (deverá apresentar declaração em papel timbrado da instituição, assinado pelo diretor do hospital e coordenador da residência). **Os candidatos que já fizeram especialidades com exigência de pré-requisito (cardiologia, pneumologia, cirurgia plástica, cirurgia pediátrica etc.) não serão pontuados.**
2. **Monografia** – a monografia apresentada durante a residência receberá pontuação, devendo ser comprovada em sua versão definitiva ao entrevistador com a certificação de sua aprovação pela coordenação ou por banca examinadora.
3. **Cursos** (só na área médica) – deverá ter especificação de um mínimo de 40 horas, podendo inscrever até cinco cursos. Todo curso sem especificação de carga horária será considerado menor que 40 horas e não será pontuado. Lembrar que só serão considerados os cursos realizados após a graduação
4. **Artigos publicados em periódicos científicos médicos** – a pontuação será a mesma, quer sejam publicados em revista nacional ou estrangeira, quer o candidato seja autor principal ou co-autor, podendo ser inscritos até quatro artigos. Os resumos ou trabalhos publicados em anais de eventos científicos não serão pontuados como artigos publicados, mas podem ser pontuados no item seguinte.
5. **Trabalhos apresentados em congressos** – considerar até cinco trabalhos. Será aceito como comprovante o certificado emitido pelo evento científico ou o resumo do trabalho publicado nos anais do congresso.
6. **Aprovação em concurso público (área médica)** – não considerar declaração de aprovação em prova de seleção para residência, pois não é concurso.
7. **Curso de especialização** (relacionado à área médica) – válido somente com carga horária igual ou maior que 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior habilitada conforme a legislação vigente.
8. **Preceptoria** - os que exerceram função de preceptoria em residência prévia, reconhecida pela CNRM.
9. **Título de especialista** – obtido mediante prova(s) elaborada(s) por sociedade médica nacional, após o término da Residência. Não se considera, para efeito de pontuação, o registro de especialidade emitido pelo Conselho Regional de Medicina.
10. **Proficiência em língua estrangeira:** fluência, certificado de proficiência (Michigan, Toefls, Cambridge, DAF etc.) ou experiência em serviço médico estrangeiro por mais de 30 dias intensivos.